# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº. 10/2016

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR "VANDERLEI DO CONSELHO", NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *GUGU BUENO* – PRESIDENTE, *LUIZ FRARE* – VICE-PRESIDENTE, *JAIME VASATTA – 2° VICE-PRESIDENTE E ROMULO QUINTINO – 1° SECRTETÁRIO*, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo único.** Nos termos que regem o art. 35, § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 71, I, § 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e, por determinação médica, é concedido licença do mandato do Vereador ***"Vanderlei do Conselho***/PSC**"**, pelo prazo de 17 dias, a contar do dia 25 de novembro de 2016.

*Palácio José Neves Formighieri*
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 28 de novembro de 2016.

***Aldino Gugu Bueno***
***Presidente***

ts.

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 4 C1.
Nº 8.406 EM 30/11/2016

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1678 Pag. 2 CAD 2
EM 29 / 11 / 2016